



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"Altera o artigo 66, do Regimento In
terno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR PAU
LO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, PRESIDENTE, NOS TERMOS
DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SE
GUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 66, da Resolução nº
1/71, atual Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Artigo 66 - Independentemente de convo
cação, a sessão legislativa iniciar-se-á em 1º de feverei
ro, encerrando-se em 5 de dezembro de cada ano, permitido
o recesso durante o mês de julho".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Cruzeiro, 03 de dezembro de 1.979.

Paulo Roberto de Carvalho Scamilla
Paulo Roberto de Carvalho Scamilla.

- Presidente -.

Publicada na Secretaria da Câmara Munici
pal de Cruzeiro, aos treis dias do mes de dezembro de
1.979.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

mncb.

- Enc. Expediente -.